

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2021	15h30min	ORDINÁRIA	58

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Calma. A Comissão de Assuntos Sociais vai se manifestar sobre a emenda, depois passa na Comissão de Constituição e Justiça.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Sobre a Emenda nº 2, não, falou só sobre a Emenda nº 1.

Solicito ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas.

PARECER CAS -

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.050/2021, de autoria do Deputado Iolando,** que “dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos idade.”

O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais é pelo acatamento da Emenda nº 2, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2021	15h30min	ORDINÁRIA	59

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as Emendas nºs 1 e 2.

Parece-me que, segundo o autor, a Emenda nº 1 foi rejeitada e a Emenda nº 2 acatada.

Rejeitar ou inadmitir, Deputada Jaqueline Silva? (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Inadmitir. A orientação da Presidente é pela inadmissibilidade da primeira e acatamento da segunda.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.050/2021, de autoria do Deputado Iolando, que “dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos idade.”

O parecer da CCJ é pela inadmissibilidade da Emenda nº 1 e admissibilidade da Emenda nº 2, o acatamento.

É o parecer, Sr. Presidente.